



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAETÉS/PE - IPSC

PORTARIA Nº 07/2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no § 3º, I e IX, do art. 82, c/c art. 95, da Lei Municipal nº 284/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caetés/PE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte, nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o arts. 6º, I, 12, II, "a", 42, I e II, e 43, I, a, II, a, e 44, da Lei Municipal nº 284/2006, ao filho menor **MICHAEL DOUGLAS FERREIRA SILVINO**, a partir de 13/01/2002 (data do óbito), e a **JOSÉ FERREIRA SILVINO**, viúvo, a partir de 05/02/2018 (data do pedido), dependente da ex-servidora **QUITÉRIA FERREIRA SILVINO**, falecida em 13 de janeiro de 2002, no hospital Municipal de Caetés/PE, conforme Certidão de Óbito sob o número 2.562, de 14 de janeiro de 2002, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NB-1, matrícula nº 05308601, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 13/01/2002 (data do óbito), para o filho menor **MICHAEL DOUGLAS FERREIRA SILVINO**, e a 05/02/2018 (data do pedido), para o viúvo **JOSÉ FERREIRA SILVINO**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Caetés/PE, em 11 de janeiro de 2023.

Maria Samires de Barros Silva Oliveira
MARIA SAMIRES DE BARROS SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTA

Publicado nos Termos do Art. 97 inciso 1, Alínea "B" da Constituição do Estado e Art. 119 inciso II da Lei Orgânica Municipal. Caetés, 11 / 01 / 2023

Maria Samires de Barros Silva Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência

Publicado nos Termos do Art. 97 inciso I, Alínea "B" da Constituição do Estado e Art. 119 inciso II da Lei Orgânica Municipal. Caetés, 11 / 01 / 2023

Jair Ferreira de Barros
Câmara Municipal de Caetés - PE
Jair Ferreira de Barros

Publicado nos termos do art. 97
Inciso I Alínea "B" da Constituição do
Estado de art. 119, inciso II da Lei
Orgânica Municipal de Caetés.

Em: 11 / 01 / 2023

Edicilcio marinho de silva



PORTARIA Nº 024/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, I, da Lei Municipal nº 284/2006, firmado no sentido de que competirá ao Chefe do Poder Executivo, em relação à administração do Fundo de Previdência do Município de Caetés – FUPREC, homologar, para o fim de conferir-lhes eficácia, os atos de concessão de benefícios previstos nesta Lei Complementar;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Fundo de Previdência do Município de Caetés – FUPREC, pela concessão do benefício previdenciário;

CONSIDERANDO as informações contidas no processo de concessão de benefício previdenciário;

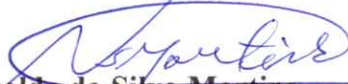
RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR, com fundamento no art. 96, I, da Lei Municipal nº 284/2006, o ato concessivo de benefício previdenciário, deferido pelo Fundo de Previdência do Município de Caetés – FUPREC em favor do Sr. **MICHAEL DOUGLAS FERREIRA SILVINO**, a partir de 13/01/2002 (data do óbito), e a **JOSÉ FERREIRA SILVINO**, viúvo, a partir de 05/02/2018 (data do pedido) conferindo-lhe eficácia.

Art. 2º - 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 13/01/2002 (data do óbito), para o filho menor **MICHAEL DOUGLAS FERREIRA SILVINO**, e a 05/02/2018 (data do pedido), para o viúvo **JOSÉ FERREIRA SILVINO**.

Registre-se e Publique-se.

Caetés/PE, em 11 de janeiro de 2023.


Nivaldo da Silva Martins
Prefeito

Publicado nos termos do art. 97
Inciso I Alínea "B" da Constituição do
Estado do art. 119, inciso II da Lei
Orgânica Municipal de Caetés.

Em: 11/01/2023

Edicilia Maria da Silva